

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

USUCAPIÃO

FALTA DE OPORTUNO PAGAMENTO — LEI QUE CONCEDE REMISSÃO DA DÍVIDA -
INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

É constitucional a Lei nº 5.043, de 21.06.66, que concedeu remissão das dívidas fiscais oriundas da falta de oportuno pagamento de selo nos contratos particulares com a Caixa Econômica e outras entidades autárquicas. Referência: - Lei nº 5.043, de 21.06.66 (D.O. de 23.06.66) AG 45.208, de 20.03.69 (D.J. de 25.03.69) AG 45.491, de 22.04.69 (D.J. de 27.06.69) AG 45.466, de 25.05.69 (D.J. de 27.06.69) Sessão de 3-12-1969 D.J., Dezembro 1969 - pág. 5.950 - nº 235